

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviço de Curso de Capacitação sobre a Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo para municípios parte imprescindível do processo de execução da referida lei no município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município. Conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação faz-se necessárias tendo em vista a prestação de Serviço do Curso de Capacitação "Lei Paulo Gustavo (Lei 195/2022) para Municípios: a prestação de contas dos recursos" para municípios parte imprescindível do processo de execução da referida lei no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Tal solicitação dar-se ao fato em que a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), com recursos já executados no município de Porangatu, carece de devida prestação de contas, justificando a aplicação dos recursos já feitas através dos editais lançados em novembro de 2023 e janeiro de 2024. Assim, a capacitação será composta por: três aulas on-line de até 3 horas cada; acesso até agosto de 2025 à plataforma on-line do curso para assistir aulas gravadas; direito até agosto de 2025 a 05 atendimentos individuais com cerca de 01 hora cada por vídeo-chamada com a instrutora do curso e recebimento de certificado virtual ao final do cumprimento da carga-horária. Sendo primordial essa formação para a correta prestação de contas da referida lei, bem como atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Prestação de Serviço Curso de Capacitação "Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos". Referente à Lei de Paulo Gustavo (Lei complementar 195/2022). Composta por: três aulas on-line de até 3 horas cada; acesso até agosto de 2025 à plataforma on-line do curso para assistir aulas gravadas; direito até agosto de 2025 a 05 atendimentos individuais com cerca de 01 hora cada

		por vídeo-chamada com a instrutora do curso e recebimento de certificado virtual ao final do cumprimento da carga-horária.
--	--	--

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu/Go

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

#### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Leandro Martins Dias, para fiscalização da execução do mesmo.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

#### 9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 18 de setembro de 2024

  
**Leandro Martins**  
Leandro Martins Dias  
Diretor Municipal de Cultura  
Decreto nº 007/2021  
Prestadora de Porangatu